



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2017, Edição nº 4633 Página nº 04

DECRETO Nº 3.885/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.115,52 (um mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SALARIO EDUCACAO		
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.115,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.115,52

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SALARIO EDUCACAO		
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.115,52
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.115,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito